



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1169/15

"Dispõe sobre: *Denominação de estrada de servidão que especifica - Estrada Benedito Antonio Barbosa*".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão BENEDITO ANTONIO BARBOSA, a atual via de servidão sem nome, localizada na altura do Km 1,65, da Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, lado direito sentido cidade/bairro, no bairro Vicente Nunes.

§1º. Tem seu início no começo da Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, (Início - 23º09'20.48"S – 46º23'25.05"O) lado direito, sentido cidade/bairro, numa extensão de 80 m., e final (23º09'23.03"S – 46º23'25.09"O), tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada DITO JARAGUÁ**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de abril de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete